



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Projeto nº 197/2021, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO DE CARVALHO NOVAES, a Rua "D" localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Advogado".

Art. 2º Passa a denominar-se RUA CIRO DE SOUZA NOVAES, a Rua "E" localizada no Loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Médico".

Art. 3º Passa a denominar-se RUA MARCIANO DA COSTA CARMO, a Rua "F", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Funcionário Público Municipal".

Art. 4º Passa a denominar-se RUA IRACY STROPPA DE OLIVEIRA, a Rua "H", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Costureira".

Art. 5º Passa a denominar-se RUA VERGILIO RODRIGUES, a Rua "I", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Funcionário Público".

Art. 6º Passa a denominar-se RUA JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS, a Rua "M", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Religioso".

Art. 7º Passa a denominar-se RUA BRENO RODRIGUES BARBOSA, a Rua "J", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Religioso".

Art. 8º Passa a denominar-se RUA JOSÉ EDUARDO DA MATA, a Rua "L", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Autônomo".

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de novembro de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário